

CONTRATO Nº. 006/2014

Contrato de aquisição com garantia de funcionamento que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, nas condições abaixo:

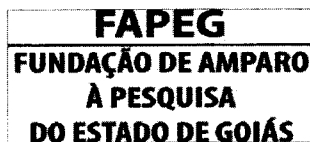
A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua 28 com a Rua 30, Área APM 01, Setor Triunfo, Goiânia-GO, CNPJ/MF nº 01.927.184/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Pâmela Naves de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 452366 DGPC/GO, cédula de identidade profissional nº. 33.338-GO, expedida por e CPF/MF sob o nº. 988.251.601-78, resolvem firmar o presente contrato para Aquisição nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013, Pregão Presencial SRP nº 002/2013, Processo Administrativo nº. 201200005000103 de 05/01/2012, e Processo FAPEG nº. 201410267000014, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº. 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.437 e 7.466/2011, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MÓVEIS descritos nos Lotes: 27, 28 e 33 com garantia de 60 (sessenta) meses, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013 – SEGPLAN/GO

Parágrafo 2º – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo 3º – Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:



- I. - Edital e seus anexos;
- II. - Proposta da **CONTRATADA**.
- III. - Ata de Registro de Preços nº.002/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

As especificações do objeto estão no item 4 do Termo de Referência (Anexo I):

27) Lote 27 – Mesa de Centro Presidente

Medidas: 600 x 1200 x 380 mm (largura, profundidade e altura).

28) Lote 28 – Mesa de Reunião circular

Medidas: 1200 x 740 mm (diâmetro e altura).

33) Lote 33 - Cesto coletor de lixo.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

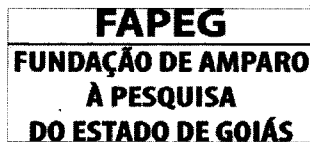
Parágrafo 1º – A entrega dos materiais iniciar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da assinatura do contrato, devendo ser entregues na sede da FAPEG situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia-GO.

Parágrafo 2º – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade e poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [palets]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da Contratada (Razão Social, N° do CNPJ, e outras informações pertinente) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

Parágrafo 3º - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º - A Contratada deverá possuir os requisitos completos para o fornecimento dos materiais adquiridos;



Parágrafo 2º - Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Parágrafo 3º - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

Parágrafo 4º - Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

Parágrafo 5º - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

Parágrafo 6º - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93, pelo decreto estadual 7.437 de 06 de setembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade competente previamente indicada, na forma prevista pela Lei 8.666/93;

Parágrafo 2º – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos materiais entregue ou serviço prestado;

Parágrafo 3º – Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;

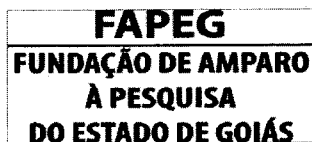
Parágrafo 4º – Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste contrato;

Parágrafo 5º – Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados neste contrato;

Parágrafo 6º – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo 7º – Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo 8º – Demais obrigações previstas na Lei n.º. 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo 1º – Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º – A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor:

CLÁUSULA SETIMA – DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do presente contrato de acordo com o preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013** e Proposta da **CONTRATADA** é de R\$ 3.737,00 (Três mil setecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo 2º – As quantidades e os preços contratados são:

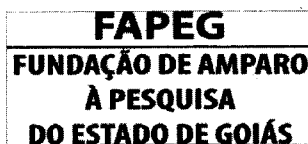
Lote	Descrição	Qtd	Vi. Unit.	Vi. Total
27	Mesa de centro presidente medidas: 600x1200x380mm	01	627,00	627,00
28	Mesa de reunião circular, medidas: 1200x740mm	03	570,00	1.710,00
33	Cesto coletor de lixo	20	70,00	1.400,00
Valor global				3.737,00

Parágrafo 3º – A despesa decorrente do presente contrato correrá conforme DUEOF Nº 00003, de 21/02/2014, no valor de R\$ 3.737,00 (Três mil setecentos e trinta e sete reais), emitida pela Seção competente da FAPEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela **CONTRATANTE** da Nota Fiscais/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Handwritten signature or initials



Parágrafo 2º - Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

Parágrafo 3º - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo atraso no pagamento sem que a contratada tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, ela fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) /100

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º - A Contratada ficará sujeita às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Parágrafo 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total da aquisição, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, até o prazo máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais;

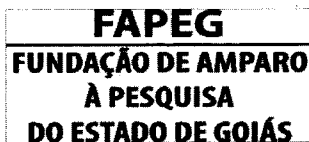
III - multa, de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem não entregue no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

IV – demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo 1º – A rescisão do presente contrato poderá ser:



- I. por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório;
- II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- III. por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 2º – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – Integram este Contrato, a Ata de Registro de Preços nº 002/2013, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2012 e seus anexos, bem como a Proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir as questões oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Pâmela Naves de Oliveira
Procuradora

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Rodolfo Alves dos Santos
CPF: 045.667.471-31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
PROCESSO Nº. 200/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM (BULAS)
DATA: 19.03.2014
HORÁRIO: 14h

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IOUEGO, no endereço acima citado, no site www.comprasnet.go.gov.br ou www.iouego.com.br. Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 15

Luciane Rodrigues Dutra
Pregoeira/Presidente CPL

Celg

CELGPAR **GOIÁS**
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"). A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às 10 (dez) horas, do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2014, para deliberar sobre as matérias, conforme especificações discriminadas a seguir:

1. Eleger membros do Conselho de Administração, representantes do acionista controlador;
2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e
3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS
I. o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, caput, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
- original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e
- via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.

II. os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social);
III. o percentual mínimo para a requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros componentes do Conselho de Administração da Celgpar é de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações promovidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998; e
IV. a Proposta da Administração, contemplando os termos do Art. 10, da Instrução CVM nº 481/2009, e Item 12.6 ao Item 12.10, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, e demais itens da Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, nos portais da CVM, BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.

Goiânia, 6 de março de 2014.

Símio Cirineu Dias
Conselho de Administração

Metrobus

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Metrobus Transporte Coletivo S/A**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 114/13- DIREA, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

- **Pregão Eletrônico nº:** 012/2014
- **Tipos:** Menor Preço Global
- **Abertura:** 21/03/2014
- **Horário:** 09:00 horas
- **Processo nº:** 032/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos com instalação, para implantação de **WEB RADIO DIFUSORA DE COMUNICAÇÃO METROBUS** nos terminais do eixo anáguas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br ou pelo site www.metrobus.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através dos telefones (62) 3297-1233 Ramal 228/282 - das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

DETRAN-GO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PÚBLICA
O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada *sine die* a sessão da Concorrência nº 001/2014 - GP/DO, maiores informações junto a Comissão Especial de Licitação, Localizada no Bloco 3 anexo à Diretoria de Operações do DETRAN-GO, Av. Altivo Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO ou através do "site" e www.detran.go.gov.br

PROCESSO	201300025004838
CONCORRÊNCIA	001/2014 - GP/DO
OBJETO	Outorga da concessão do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica, por um período inicial de 10 (dez) anos, prorrogável uma vez por igual período, mediante seleção entre as Empresas (Credenciadas em Vistoria de Veículos - ECVs) pelo DENATRAN, para realização de vistorias ópticas com a coleta da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como da vistoria técnica, com vistas à segurança viária destinados à atender as cidades goianas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
DATA DE ABERTURA	ADIADO SINE DIE
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 582.417.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais)

Goiânia, 05 de março de 2014.
Ovaldo Borges dos Santos
Presidente da Comissão Especial da Licitação
Portaria nº 648/13/GP/SSG

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2014

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG
Contratada: Empresa Use Móveis para Escritório LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Móveis descritos nos lotes 27, 28 e 33, com garantia de 60 (sessenta) meses, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013 - SEGPLAN/GO.

Processo: 201410267000014. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 002/2013.
Valor global do Contrato: R\$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária: 2014.6002.19.122.4001.4001.04 Recurso do Tesouro. Fonte 00. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24.
Forma de Pagamento: Parcela única. Nota de Empenho nº 00003 de 21/02/2014.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Pâmela Neves de Oliveira.

Poliana Sousa Brito
Gestora de Contratos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2014 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO NO ESTADO DE GOIÁS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna pública a Chamada Pública nº 03/2014 - Concessão de Bolsas de Formação de Mestrado e Doutorado no Estado de Goiás, processo nº 201410267000145, conforme disponibilizado em sua íntegra no site da Fundação (www.fapeg.go.gov.br).

Goiânia, 06 de março de 2014.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Goiasprev

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

A Goiás Previdência - Goiasprev, torna público aos interessados do ramo pertinente ao objeto, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2014, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Data de abertura: 20/03/2014 - Horário: 09:00 hs Tipo: Menor Preço (por lote - lote único).
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção em equipamentos de informática.
Local: Sessão Pública Eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br.
Mais informações no site acima e no www.goiasprev.go.gov.br ou telefone: (62) 3201-7815.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2014

Drayson Bouchê de Camargo Farias
Pregoeiro

UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201100020012703
Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 018/2011
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Empresa Avôri Corrêa de Lima-ME, CNPJ/CPP nº 01.983.056/0001-76.
Objeto Original: Constitui o objeto do presente instrumento a prestação de serviços de produção de cópias e encadernações, serviços estes a serem prestados nas dependências da Unidade Universitária de Posse.
Objeto do Termo: O presente aditivo tem por escopo a prorrogação do contrato nº 012/2012 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, bem como a alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original.

Valor Mensal Estimado: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor Global Estimado: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Data de Assinatura: 25/02/2014.
Vigência: Início - 29/02/2015. Fim - 28/02/2015.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 27 de fevereiro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20130002002865.
Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2013.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos, CNPJ nº 01.645.730/001-79.
Objeto Original: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação e fabrica de software, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda.
Objeto do Termo: O presente aditivo tem por objeto a alteração da denominação social da empresa contratada.
Data de Assinatura: 10/02/2014.
Vigência: Início - 08/04/2013. Fim - 07/04/2014.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 27 de fevereiro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201300020012876.
Identificação do Termo: Contrato de Aquisição de Micro-ônibus nº 018/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 098/2013.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Empresa Marcopolo S/A, CNPJ nº 08.611.835/0008-03.
Objeto Original: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender ao convênio nº 780596/2012, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE e a Universidade Estadual de Goiás - UEG, que visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação dos cursos de Mestrado em Ciências Moleculares e Engenharia Agrícola da UEG.
Valor Global: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Convênio nº 780596/2012, Fonte (90).
Data de Assinatura: 25/02/2014.
Vigência: Início - 25/02/2014. Fim - 24/08/2014.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 27 de fevereiro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201300020008828.
Identificação do Termo: Contrato de Aquisição de Trator Agrícola e Enxada Rotativa Encanilhadora nº 007/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 095/2013.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Empresa Carpal Tratores Ltda, CNPJ nº 23.403.811/0001-88.
Objeto Original: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de Trator Agrícola e Implemento, para suprir a demanda da Unidade Universitária de Ipiranga.
Valor Global: R\$ 143.733,34 (cento e quarenta e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso do Tesouro, Fonte (00).
Data de Assinatura: 25/02/2014. Fim - 24/03/2014.
Vigência: Início - 25/02/2014. Fim - 24/03/2014.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.540/2005, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber, Decreto Estadual nº 7.468/2011.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 27 de fevereiro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201300020012014.
Identificação do Termo: Contrato de Aquisição de Coletes e Camisetas nº 005/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 097/2013.
Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Contratada - Empresa Mundial Produtos e Serviços LTDA, CNPJ nº 08.132.995/0001-20.
Objeto Original: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Coletes e Camisetas, para atender às necessidades dos examinados do programa Educando e Valorizando a Vida.
Valor Global: R\$ 22.136,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais).
Fonte Orçamentária da Despesa: Recurso Próprio, Fonte (20).
Data de Assinatura: 25/02/2014. Fim - 24/03/2014.
Vigência: Início - 25/02/2014. Fim - 24/03/2014.
Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.540/2005, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber e Decreto Estadual nº 7.468/2011.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 28 de fevereiro de 2014.

Nário Mota de Almeida
Gerente